



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.



Prefeitura de
**Artur
Nogueira**
Cidade viva e amiga



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 2

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	Pág: 3
----------------------	--------

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 802/2025

"Instaura Processo Disciplinar Administrativo para apurar faltas injustificadas ao serviço público, indicando provável abandono de cargo".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, em especial a Seção IV – Do Processo de Abandono do Cargo, artigos 247 ao 251, da Lei Complementar Municipal n.º 18, de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 210, inciso II, §1, da Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, que prevê a aplicação da penalidade de demissão ao servidor nos casos de abandono de cargo, após comprovação mediante inquérito judicial ou administrativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 4335/2025, datado em 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVO:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Administrativo, em face do(a) servidor(a) **JOSIANE APARECIDA BUENO RODRIGUES**, para apurar se houve abandono de cargo público, de acordo com as informações que integram o processo administrativo n.º 4335/2025, datado em 27 de maio de 2025.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Disciplinar Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. Presidente: **MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;**
- II. Membro: **ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;**
- III. Membro: **ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º A Comissão Especial deverá observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 18/1995, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 803/2025

"Instaura Processo Disciplinar Administrativo para apurar faltas injustificadas ao serviço público, indicando provável abandono de cargo".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, em especial a Seção IV – Do Processo de Abandono do Cargo, artigos 247 ao 251, da Lei Complementar Municipal n.º 18, de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 210, inciso II, §1, da Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, que prevê a aplicação da penalidade de demissão ao servidor nos casos de abandono de cargo, após comprovação mediante inquérito judicial ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 4333/2025, datado em 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVO:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Administrativo, em face do(a) servidor(a) **ARIOVALDO AUGUSTO**, para apurar se houve abandono de cargo público, de acordo com as informações que integram o processo administrativo n.º 4333/2025, datado em 27 de maio de 2025.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Disciplinar Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. Presidente: **MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;**
- II. Membro: **ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;**
- III. Membro: **ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º A Comissão Especial deverá observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 18/1995, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 804/2025

"Instaura Processo Disciplinar Administrativo para apurar faltas injustificadas ao serviço público, indicando provável abandono de cargo".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, em especial a Seção IV – Do Processo de Abandono do Cargo, artigos 247 ao 251, da Lei Complementar Municipal n.º 18, de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 210, inciso II, §1, da Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, que prevê a aplicação da penalidade de demissão ao servidor nos casos de abandono de cargo, após comprovação mediante inquérito judicial ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 4336/2025, datado em 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVO:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Administrativo, em face do(a) servidor(a) **TEREZA FREITAS BARBOSA**, para apurar se houve abandono de cargo público, de acordo com as informações que integram o processo administrativo n.º 4336/2025, datado em 27 de maio de 2025.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Disciplinar Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. Presidente: **MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;**
- II. Membro: **ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;**
- III. Membro: **ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º A Comissão Especial deverá observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 18/1995, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de setembro de 2025.

LUÇAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 9

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 120/2025

**"TRANSFERE O PONTO
FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 259, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, que estabelece a declaração como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 de outubro, considerado Dia do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18/1995, em seu artigo 282, dispõe que o dia 28 de outubro será consagrado ao Funcionário Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a suspensão do expediente, em razão da comemoração relacionada ao Dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização da máquina pública, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e, especialmente, da eficiência, de modo a compatibilizar a homenagem ao servidor com a continuidade dos serviços prestados à coletividade;

DECRETO:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Funcionário Público Municipal, originalmente previsto para o dia 28 de outubro.

Art. 2º. Em razão dos serviços que não admitem paralisações por serem considerados relevantes e essenciais, não serão abrangidos pelo presente Decreto, continuando com suas atividades normais em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da pasta, tendo em vista a supremacia do interesse público, sendo eles os Serviços de Limpeza Pública, Polícia Municipal, Cemitério, Pronto Socorro Municipal, Emergência 192, Transporte Sanitário, Farmácia Municipal e Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo único. Havendo necessidade, as chefias poderão convocar os servidores para que compareçam às suas unidades de trabalho para desempenharem funções julgadas essenciais.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. O setor de Compras e Licitações deverá cumprir a agenda de licitações programadas para esta data.

Art. 5º. As Autarquias poderão utilizar-se dos Pontos Facultativos desde que determinados pelos seus dirigentes dos respectivos órgãos municipais.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 793/2025

Demite servidora por infração disciplinar prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a partir de 08 de setembro de 2025, a servidora **ROSELI GRANS**, Matrícula n.º 5934, ocupante do cargo efetivo de "Recepcionista", admitida por concurso público conforme Portaria nº 054/2012, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, em razão de abandono de cargo, conforme apurado e comprovado no Processo Administrativo nº 7886-3/2024.

Art. 2º A penalidade é aplicada com fundamento no artigo 210, inciso II, da Lei Complementar nº 18/1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira. Sendo seu último dia no cargo 08 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 794/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 08 de setembro de 2025, o(a) servidor(a) municipal **QUESIA DOS SANTOS SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 60.XXX.XXX-8 e CPF n.º 497.XXX.XXX-90, do cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 437/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 04/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 795/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de setembro de 2025, o(a) servidor(a) municipal **DORENICE ROCHA BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 54.XXX.XXX-0 e CPF n.º 068.XXX.XXX-54, do cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 394/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 04/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 796/2025

Formaliza contratação de Agente de
Desenvolvimento Infantil, por tempo
determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no
uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei
Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 05 de setembro de 2025, a contratação
do(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de Agente de Desenvolvimento
Infantil, do processo seletivo n.º 01/2025, por tempo determinado em
conformidade com a Lei n.º 3261/2015 e a Lei Complementar n.º 676/2022, com
referência salarial "25", como segue:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MICAELY MARANHÃO DOS SANTOS	58.XXX.XXX-X	77º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 797/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 09 de setembro de 2025, o(a) servidor(a) municipal **ALISON DE SOUZA RAMOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 46.XXX.XXX-8 e CPF n.º 396.XXX.XXX-86, do cargo de "Auxiliar de Departamento", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 689/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 09/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 798/2025

Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio ao(à) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o processo administrativo n.º 6637/2025.

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) municipal **MARIA ROSENILDE DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.XXX.XXX-1 e do CPF n.º 266.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de PEB I – Professor Auxiliar, nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 134/2008, licença prêmio pelo período de 29/09/2025 a 13/10/2025, em conformidade com o artigo 45d, da Lei Complementar Municipal n.º 519/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 610/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA*
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 799/2025

Concede licença não remunerada
ao(à) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de setembro de 2025, licença não remunerada ao(à) servidor(a) municipal, **FABIANA APARECIDA SADOCA FIDELIX**, Matrícula n.º 7339, exercendo o cargo de "Inspetor (a) de Alunos", concursado(a), nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 120/2018, nos termos previsto no parágrafo 2º, do artigo 165, da Lei Complementar nº 18/1995, pelo período de 01/09/2025 a 31/08/2027, dentro do qual, o(a) referido(a) servidor(a) ficará afastado(a) de suas funções, com prejuízo dos respectivos vencimentos, em conformidade com o processo administrativo n.º 6570/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 800/2025

Formaliza nomeação de "Chefe de
Divisão Farmácia", em comissão.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de setembro de 2025, a nomeação do(a) servidor(a), **DANILO FABRICIO XAVIER**, RG n.º 30.XXX.XXX-7 e do CPF n.º 294.XXX.XXX-89, para exercer o cargo em comissão sob a designação de "Chefe de Divisão Farmácia", referência salarial "53" de acordo a Lei Complementar n.º 693/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 801/2025

Formaliza nomeação de "Chefe de
Divisão Administrativa", em comissão.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 10 de setembro de 2025, a nomeação do(a) servidor(a), **ALISON DE SOUZA RAMOS**, RG n.º 46.XXX.XXX-8 e do CPF n.º 396.XXX.XXX-86, para exercer o cargo em comissão sob a designação de "Chefe de Divisão Administrativa", referência salarial "52" de acordo a Lei Complementar n.º 484/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 752

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS
ARTIGOS 6º., 7º., E 8º., DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 692 DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2022 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. - Ficam revogados na íntegra o caput dos Artigos; 6º., 7º., e 8º., e seus incisos, da Lei Complementar nº. 692 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº. 692 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 026/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.719.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 753

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT
ARTIGO 173 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 18
DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. - Fica alterada a redação do caput do Artigo 173, da Lei Complementar nº. 18 de 24 de fevereiro de 1995, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 173 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 025/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.721.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.767

"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º A Praça Pública, atualmente denominada "Praça 9 de Julho", situada entre as Ruas Antônio Sia, José Amaro Rodrigues e Laura Miranda, passa a ter a denominação oficial de "**Praça Arlindo Amaro Rodrigues**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23/1.979.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 036/2025: O Senhor Vereador GUILHERME JOSÉ CARLINI.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.720.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 23



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO Nº 060/2025

Eu, **ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS, D.D Presidente** da Câmara Municipal de Artur Nogueira, **CERTIFICO**, para os devidos fins, que ao redigir o Ofício nº 080/2025 – G.P, constatamos um erro formal de digitação em sua redação que onde se lê "Autógrafo nº 3.717, oriundo do **Projeto de Lei nº 028/2025...**", o correto seria "Autógrafo nº 3.717, oriundo do **Projeto de Lei nº 038/2025...**"

Sem mais, por ser verdade, certifico o presente.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 05 de setembro de 2025.


VEREADOR ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Eu, **LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso de minhas atribuições legais, **CERTIFICO**, para os devidos fins, que em razão da Certidão nº 060/2025, expedida pela Câmara Municipal de Artur Nogueira em 05 de setembro de 2025, a qual constatou erro material na indicação do número do Projeto de Lei constante no Autógrafo nº 3.717, faz-se necessária a presente retificação.

Na publicação da Lei Municipal nº 3.765, datada de 03 de setembro de 2025, veiculada na Imprensa Oficial do Município (Ano 1, Edição nº 895-A, página 9), constou, por equívoco, a referência ao Projeto de Lei nº 028/2025.

Desta forma, fica retificado para que passe a constar corretamente Projeto de Lei nº 038/2025, permanecendo ratificados todos os demais termos da mencionada Lei Municipal.

Declaro, ainda, que tal equívoco não ocasionou qualquer prejuízo ao conteúdo da norma aprovada, a qual mantém plena validade e eficácia em todos os seus dispositivos.

E, por ser verdade, lavrei a presente Certidão, que subscrevo e faço publicar para os devidos efeitos.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito de Artur Nogueira



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.765

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01 - Órgão: 10 – Secretaria de Educação

Unidade 01 – Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0036 – Gestão Política - Administrativa do Ensino

Ação: 2.029 – Consórcio Intermunicipal

Natureza: 3.3.71.93 Indenizações e Restituições - Transf.a Consórcios Públicos.....R\$

1.201.017,00

Natureza: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ **10,00**

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação - 220.0000 Ensino Fundamental - Geral

ValorR\$ 1.201.027,00

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 028/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.717.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 119/2025

**"REGULAMENTA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO
DISPOSTO NOS INCISOS I, II E III DO
ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133,
DE 1º. DE ABRIL DE 2021".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. – Os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 1º. de abril de 2021, no âmbito da administração municipal direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.

Parágrafo único – Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico poderão ser dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. – Para contratações com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º – Os processos de contratação direta por dispensa de licitação de que trata este decreto serão realizados na forma eletrônica, utilizando sistema próprio a ser indicado pelo Poder Público Municipal, sendo:

I – Até o dobro do valor de pequenas compras estabelecido pelo Governo Federal, será realizada a Dispensa Direta, na qual o seu edital divulgará o menor valor obtido pela secretaria responsável na pesquisa de preços, para que possíveis interessados tomem conhecimento e enviem suas propostas no prazo de 03 (três) dias úteis;

II – Até o limite do valor de Dispensa de Licitação conforme Lei de Licitações 14.133/21, o processo será encaminhado para a realização da Dispensa Eletrônica, em que seu edital ficará disponível por 03 (três) dias úteis e ao final será realizada a sessão de disputa de valores pelo prazo de 01 (uma) hora;

Parágrafo único – Constituem-se exceção à regra do *caput*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

a) – quando se comprove a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do procedimento de forma eletrônica, devendo ser apresentada a justificativa da autoridade competente;

b) – a aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei.

Art. 4º. – As dispensas tratadas como exceção nos incisos I e II do art. 3º serão realizadas mediante procedimento não eletrônico, que garanta a contratação pautada no interesse público fundado na impessoalidade, pesquisa de preços e justificativa do ordenador de despesas.

Art. 5º. – Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos ao mesmo item de despesa.

Parágrafo único – O disposto no *caput* não se aplica às contratações de que trata o § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º. – Os processos de contratação direta formalizados com base neste decreto serão instruídos com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda ou solicitação de compra e serviço em sistema utilizado pela Administração Pública, termo de referência ou projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

básico, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo;

II – estimativa de preços.

III – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;

IV – documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, conforme o caso e a necessidade;

V – proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;

VI – razão da escolha do contratado e justificativa de preço;

VII – autorização da autoridade competente;

VIII – parecer jurídico;

IX – publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP –, do ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado.

§ 1º – A documentação referida neste artigo poderá

I - ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações inseridas nas regras do artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º – O disposto neste artigo não se aplica às contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 7º. – O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO IV DO CONTRATO

Art. 8º. – O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.

Parágrafo único – Admite-se, como exceção, a contratação verbal, desde que referente a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. – Os valores fixados para a realização de dispensa de licitação em razão do valor e aquele indicado no inciso II do parágrafo único do art. 3º deste decreto, serão atualizados nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e a vigência dos novos valores se dará automaticamente, sem necessidade de ato normativo próprio.

Parágrafo único – No exercício financeiro de 2023 deverão ser subtraídos dos limites a que se refere o caput os valores eventualmente dispendidos no respectivo exercício financeiro nas contratações diretas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

dispensa de licitação por valor realizadas com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10 – Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 011, de 23 de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 05 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de setembro de 2025

Ano 1 - Edição Nº 901

Página 32



